



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0004/GP/2025
PROCESSO REQUISITANTE N.º 8/SEMED/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/SUPEL/2023
PROCESSO N.º 639/SUPEL/2023**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, representado neste ato pelo Sr. **GILMAR TOMAZ SOUZA**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 565.***.***-34, residente domiciliado neste município de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com a Secretária Municipal de Educação Srª **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CPF n.º 612.***.***-34.

CONTRATADA: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 28.008.410/0001-06, estabelecida Rua/Av Governador Tibério Nunes, nº: 331, Centro/bairro, na cidade de Teresina, Estado de Piauí, tendo como representante a Srª **GINA GEOVANK MARTINS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº: 029.***.***-18.

Considerando o disposto no art. 107 e 125 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0004/GP/2025, celebrado entre as partes, por **igual período ao inicialmente contratado**, observados os limites legais de duração contratual estabelecidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o [Despacho 252 de 09/06/2025 \(ID 306903\)](#) da Secretaria Municipal de Educação, [Parecer Jurídico 256 de 09/06/2025 \(ID 307292\)](#), a vigência do Contrato fica prorrogada pelo período de 6 (seis) meses, a contar do término da vigência original, permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas, inclusive aquelas relativas à execução e fiscalização contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Fundamentado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o [Despacho 252 de 09/06/2025 \(ID 306903\)](#) da Secretaria Municipal de Educação, [Parecer Jurídico 256 de 09/06/2025 \(ID 307292\)](#), o valor total do contrato, que antes era de R\$ 640.490,00 (seiscentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa reais), **resulta em um aumento de R\$ 160.122,50 (cento e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor de R\$ 800.612,50 (oitocentos mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto aquelas modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual prevista neste Termo Aditivo está respaldada na Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jarú, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Termo Aditivo, renunciando-se expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de junho de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira

Gilmar Tomaz Souza

Prefeito

Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira

Márcia Rodrigues De Carvalho

Secretária Municipal De Educação (Interina)

Decreto N.º 10563/GAB/2024

Contratante

Bamex Consultoria Em Gestão Empresarial LTDA

Gina Geovank Martins Rodrigues

Representante Legal

Contratada

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO

Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2025 às 14:55, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**, em 11/06/2025 às 07:59, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gina Geovank Martins Rodrigues, Representante**, em 11/06/2025 às 09:09, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **307676** e o código verificador **43037028**.

Referência: [Processo nº 1-8/2025](#).

Docto ID: 307676 v1